



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussari

1

Quarta-feira • 15 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1708

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jussari publica:

- **Ata de Registro de Preços Referente ao Pregão Presencial nº 143/2019 - PFL Produtos Para Saúde Eireli.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2019

Pelo presente instrumento, o município de Jussari, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada na Rua Rafael Oliveira, nº 01, Centro-Jussari – Bahia, CEP 45.545-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Jussari - Bahia, neste ato representada pelo Pregoeiro Oficial, Raul Aragão Oliveira Junior, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 056/2017 de 20 de Janeiro 2017 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, publicada no DOM nº.11/11/2019, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ONDOTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1.Os preços dos produtos/materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019**, conforme tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA : PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF Nº: 30.960.128/0001-68**, localizada R: Costa Brito, 348, térreo, Centro, Jequié - Bahia, **telefone: 73 – 3525-9507**, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Pimentel Barreto**, inscrito no CPF nº **044.966.415-50**, portador do RG nº **14.168.869-66 SSP/BA** residente e domiciliado Rua das Papoulas, 13, São Judas Tadeu, Jequié-Ba. CEP: 45204-008

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	R\$ UNITÁRIO
001	ACIDO FOSFÓRICO A 37% P/ ESMALTE E DENTINA EM SERINGAS 2.5 ML	UNI	30	FGM	R\$ 3,63
002	ADESIVO ESMATE / DENTINA MONOCOMPONENTE COM FLÚOR (FRASCO ÚNICO 5 ML) FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA, CONTENDO BISGMA, HEMA, ÁCIDO AGRILATO FOSFONICO, DIMETACRILATO E SOLVENTE ETANOL	UNI	10	BIODINAMICA	R\$ 329,00
003	ADESIVO COM FLÚOR MASTERBONBD 2 EM 1 (TIPO PRIME 2.1) 4 ML	FARSCO	10	MAQUIRA	R\$ 37,76

**Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro, Fone/Fax (73) 3624-XXXX
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000, E-mail:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

004	AGENTE HEMOSTÁTICO CONSTITUÍDO DE FIBRINA PURÍSSIMA EXTRAÍDA DO PLASMA DO SANGUE BOVINO NA FORMA DE CUBINHOS. CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	4	PROCARE	R\$ 201,13
005	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA 30 G CURTA – CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	75	PROCARE	R\$ 49,00
006	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA 30 G LONGA – CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	CRISTALIA	R\$ 51,00
007	ANESTÉSICO INJETÁVEL A 3 % S/VASOCONSTRICTOR C/50 TUBETES LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR, ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, TUBETE ODONTOLÓGICO, ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA	CAIXA	10	SSWHITE	R\$ 214,02
008	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL TUBETE CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRICTOR FENILEFRINA, CAIXA COM 50 TUBETES.	CAIXA	25	DFL	R\$ 82,60
009	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL À BASE DE LIDOCAÍNA COM ADRENALINA 2% 1:100, EM CAIXAS C/ 50 TUBETES 1,8 ML	CAIXA	10	DLA	R\$ 89,00
010	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL À BASE DE MEPIVACAÍNA COM ADRENALINA 2% 1:100, EM CAIXAS C/ 50 TUBETES 1,8 ML	CAIXA	15	DLA	R\$ 1.910,00
011	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASOCONSTRICTOR TUBETE CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% COM NOREPRINEFRINA 1:50. CAIXA COM 50 TUBETES	CAIXA	40	DFL	R\$ 160,00
012	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL SEM VASOCONSTRICTOR TUBETE CONTENDO 1,8 ML DE MEPIVACAÍNA 3%. CAIXA COM 50 TUBETES	CAIXA	40	DFL	R\$ 155,00
013	ANESTÉSICO TÓPICO GEL DE USO ODONTOLÓGICO BENZOCAÍNA 20% COM 200 MG	UNI	30	BIODINAMICA	R\$ 13,00
014	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNI	10	SSPLUS	R\$ 16,00
015	BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL C/100	Pacote	10	TECHNEW	R\$ 14,00
016	CIMENTO CIRÚRGICO – CAIXA COM 1 BIGNAGA COM 90GR DE ACELERADOR + 01 BIGNAGA COM 90 GR DE BASE	CAIXA	6	VIGODENT	R\$ 122,00
017	CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	POTE	20	IODONTOSUL	R\$ 35,00
018	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICAS SORTIDAS	CAIXA	4	CICLO FARMA	R\$ 19,53
019	DETERGENTE PARA INSTRUMENTAL – FRASCO COM 1000 ML	FRASCO	10	BITUFO	R\$ 27,00
020	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% ANTISSÉPTICO DE USO ORAL FRASCO COM 300 ML	FRASCO	10	VIC PHARMA	R\$ 14,00
021	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE FRASCO COM 1000 ML	FRASCO	10	BIODINAMICA	R\$ 9,99
022	EDTA (FRASCO COM 20 ML)	FRASCO	2	PREVEN	R\$ 11,00
023	ESCOVA DE ROBINSON	UNI	50	MEDFIO	R\$ 2,40
024	ESCOVAS DENTAIS INFANTIS (CERDAS MACIAS)	UNI	400	IODONTOSUL	R\$ 0,99
025	ENXAGUANTE BUCAL SEM ÁLCOOL VOL. 1 LITRO	UNI	30	BIODINAMICA	R\$ 33,79
026	EUCALIPTO 10 ML	UNI	20	BIODINAMICA	R\$ 13,00
027	EUGENOL – LÍQUIDO 20 ML	UNI	20	BIODINAMICA	R\$ 14,00
028	EVIDENCIADOR DE PLACA LÍQUIDO 10ML	UNI	10	BIODINAMICA	R\$ 12,00
029	EVIDENCIADOR DE PLACA PASTILHAS C/ 60	UNI	10	CARESTREAM	R\$ 15,00
030	FILMES RADIOGRÁFICOS INTRA-ORAIS PERIAPICAL ADULTO C/150 UNIDADES	UNI	25	CARESTREAM	R\$ 230,00
031	FILMES RADIOGRÁFICOS INTRA-ORAIS PERIAPICAL INFANTIL C/150 UNIDADES	UNI	15	HILLO	R\$ 229,00
032	FIO DENTAL 100 M	UNI	25	TECHNOFIO	R\$ 3,50
033	FIO DE SEDA N 03	CAIXA	20	CAITHEC	R\$ 48,00
034	FIXADOR RX 475 ML	FRASCO	30	IODONTOSUL	R\$ 18,00
035	FLÚOR GEL TÓPICO 200 ML	FRASCO	30	CINORD	R\$ 9,27

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro, Fone/Fax (73) 3624-XXXX
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000, E-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

036	GERMI RIO 1000 ML	UNI	5	TECHNEW	R\$	16,12
037	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA BASE + CATALISADOR (TIPO HIDRO C)	CAIXA	10	BIODINAMICA	R\$	52,00
038	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE VIDRO 10 GRS	FRASCO	5	SSWHITE	R\$	7,00
039	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO LÍQUIDO 18 ML	FRASCO	10	SSWHITE	R\$	26,00
040	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO PÓ COR ÚNICA 10 G	FRASCO	10	LABOR IMPORT	R\$	114,00
041	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº10 ODONTOLÓGICA C/100	CAIXA	5	LABOR IMPORT	R\$	31,00
042	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº15 ODONTOLÓGICA C/100	CAIXA	10	KG SORENSEN	R\$	32,00
043	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL TAMANHO FINO 1,5 MM C/100 (TIPO MICROBRUSCH)	CAIXA	10	MAQUIRA	R\$	20,00
044	PAPEL CARBONO BLOCO C/ 12 FOLHAS	BLOCO	20	HARBO	R\$	5,00
045	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 MM X 100 METROS	ROLO	10	HARBO	R\$	185,38
046	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300 MM X 100 METROS	ROLO	10	HARBO	R\$	250,00
047	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 MM X 100 METROS	ROLO	10	MAQUIRA	R\$	92,69
048	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90 GRS	TUBO	10	IODONTOSUL	R\$	11,00
049	PEDRA POMES EXTRA FINA 100 GRS	PACOTE	10	BIODINAMICA	R\$	9,90
050	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA ESMALTE REPOSIÇÃO 4G COR A1	TUBO	10	BIODINAMICA	R\$	21,00
051	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA ESMALTE REPOSIÇÃO 4G COR A2	TUBO	20	BIODINAMICA	R\$	19,00
052	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA ESMALTE REPOSIÇÃO 4G COR A3	TUBO	30	BIODINAMICA	R\$	18,50
053	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA ESMALTE REPOSIÇÃO 4G COR A3,5	TUBO	30	CAITECH	R\$	18,50
054	REVELADOR RX C/475 ML	FRASCO	30	SS PLUS	R\$	18,00
055	ROLETES DE ALGODÃO – PACOTE COM 100 ROLETES	PACOTE	50	BIODINAMICA	R\$	18,00
056	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FÓSSULAS E FISSURAS	UNI	30	DENTSPLY	R\$	54,73
057	SISTEMA DE ACABAMENTO ENHANCE CAIXA COM 7 PONTAS EM CHAMA DE VELA	CAIXA	5	DENTSPLY	R\$	122,25
058	SISTEMA DE ACABAMENTO ENHANCE CAIXA COM 7 PONTAS EM TAÇAS	CAIXA	5	CINORD	R\$	200,00
059	SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO 2% 1000 ML	FRASCO	5	BIODINAMICA	R\$	11,00
060	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10 ML (TIPO HEMOSTOP)	FRASCO	15	MAX CLEAN	R\$	8,00
061	SUGADORES DESCARTÁVEIS PACOTE C/40	PACOTE	20	MAQUIRA	R\$	10,23
062	SUGADORES CLÍNICOS CAIXA C/20	CAIXA	20	PREVEN	R\$	45,00
063	TAÇA DE BORRACHA	UNI	40	MICRODONT	R\$	1,70
064	TIRA DE LIXA ABRASIVA PARA RESINA C/50	CAIXA	10	PREVEN	R\$	13,50
065	TIRA DE MATRIZ AÇO 5 MM X 500 MM	CAIXA	5	PREVEN	R\$	2,67
066	TIRA DE MATRIZ AÇO 7 MM X 500 MM	CAIXA	5	MICRODONT	R\$	99,20
067	TIRA DE MATRIZ DE POLIÉSTER PARA RESINA ENVELOPE C/100	ENVELOPE	5	MICRODONT	R\$	17,85

LOTE 02

**Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro, Fone/Fax (73) 3624-XXXX
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000, E-mail:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	R\$ UNITÁRIO
001	ABRIDOR DE BOCA ODONTOLÓGICO INFANTIL	UNI	7	MAQUIRA	R\$ 7,30
002	AFASTADOR MINESSOTA	UNI	5	FAVA	R\$ 15,00
003	ALAVANCA APICAL DIREITA ADULTO	UNI	5	ALVINOX	R\$ 25,00
004	ALAVANCA APICAL DIREITA INFANTIL	UNI	5	ALVINOX	R\$ 36,00
005	ALAVANCA APICAL ESQUERDA ADULTO	UNI	5	ALVINOX	R\$ 26,00
006	ALAVANCA APICAL ESQUERDA INFANTIL	UNI	5	ALVINOX	R\$ 30,00
007	ALAVANCA APICAL RETA ADULTO	UNI	5	ALVINOX	R\$ 24,00
008	ALAVANCA APICAL RETA INFANTIL	UNI	5	ALVINOX	R\$ 32,00
009	ALAVANCA SELDIN 10 DIREITA INFANTIL	UNI	5	ALVINOX	R\$ 25,00
010	ALAVANCA SELDIN 1E ESQUERDA ADULTO	UNI	5	ALVINOX	R\$ 24,00
011	ALAVANCA SELDIN 1E ESQUERDA INFANTIL	UNI	5	ALVINOX	R\$ 24,00
012	ALAVANCA SELDIN INFANTIL RETA	UNI	5	ALVINOX	R\$ 24,00
013	ALAVANCA SELDIN RETA ADULTO	UNI	5	ALVINOX	R\$ 24,00
014	ALAVANCA SELDIN 10 DIREITA ADULTO	UNI	5	ALVINOX	R\$ 24,00
015	AVENTAL DE CHUMBO PLUMBLIFERO – ADULTO C/ PROTETOR DE TIREÓIDE	UNI	2	NMARTINS	R\$ 820,00
016	BANDEJA ODONTOLOGICA AUTOCLAVAVEL RETANGULAR (22X9X1,5CM)	UNI	20	FAVA	R\$ 24,00
017	BANDEJA ODONTOLÓGICA AUTOCLAVAVEL 22X12X01 CM	UNI	20	FAVA	R\$ 39,00
018	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	UNI	15	3R INDUSTRIA	R\$ 29,00
019	BROCA ESFÉRICA Nº01	UNI	10	3R INDUSTRIA	R\$ 16,00
020	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº2	UNI	10	3R INDUSTRIA	R\$ 16,00
021	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº3	UNI	10	3R INDUSTRIA	R\$ 17,00
022	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº4	UNI	10	3R INDUSTRIA	R\$ 13,00
023	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº5	UNI	10	3R INDUSTRIA	R\$ 13,00
024	BROCA DIAMANTADA Nº2135 P	UNI	40	3R INDUSTRIA	R\$ 3,60
025	BROCA DIAMANTADA Nº1190 PP	UNI	10	3R INDUSTRIA	R\$ 3,60
026	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 PP	UNI	10	3R INDUSTRIA	R\$ 3,60
027	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 PP	UNI	20	3R INDUSTRIA	R\$ 3,60
028	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE CIRÚRGICA FGXL Nº01	UNI	10	3R INDUSTRIA	R\$ 6,00
029	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE CIRÚRGICA FGXL Nº02	UNI	15	3R INDUSTRIA	R\$ 6,00
030	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE CIRÚRGICA FGXL Nº03	UNI	15	3R INDUSTRIA	R\$ 6,00
031	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE CIRÚRGICA FGXL Nº04	UNI	15	3R INDUSTRIA	R\$ 6,00
032	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE CIRÚRGICA FGXL Nº05	UNI	15	3R INDUSTRIA	R\$ 6,00
033	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE CIRÚRGICA FGXL Nº 700	UNI	20	3R INDUSTRIA	R\$ 25,00
034	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE CIRÚRGICA FGXL Nº 701	UNI	20	3R INDUSTRIA	R\$ 25,00
035	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE CIRÚRGICA FGXL Nº 702	UNI	20	3R INDUSTRIA	R\$ 25,00
036	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº01	UNI	20	3R INDUSTRIA	R\$ 8,00
037	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº02	UNI	20	3R INDUSTRIA	R\$ 8,00
038	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº03	UNI	20	3R INDUSTRIA	R\$ 8,00
039	BROCA ODONTOLÓGICA Nº1011	UNI	40	3R INDUSTRIA	R\$ 3,00
040	BROCA ODONTOLÓGICA Nº1012	UNI	40	3R INDUSTRIA	R\$ 3,30
041	BROCA ODONTOLÓGICA Nº1015	UNI	40	3R INDUSTRIA	R\$ 3,30
042	BROCA ODONTOLÓGICA Nº1016	UNI	40	3R INDUSTRIA	R\$ 3,30
043	BROCA ODONTOLÓGICA Nº1031	UNI	40	3R INDUSTRIA	R\$ 3,30
044	BROCA ODONTOLÓGICA Nº1033	UNI	40	3R INDUSTRIA	R\$ 3,30
045	BROCA ODONTOLÓGICA Nº1045	UNI	40	3R INDUSTRIA	R\$ 3,30
046	BROCA ODONTOLÓGICA Nº1090	UNI	20	3R INDUSTRIA	R\$ 3,30
047	BROCA ODONTOLÓGICA Nº1092	UNI	20	3R INDUSTRIA	R\$ 3,30

**Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro, Fone/Fax (73) 3624-XXXX
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000, E-mail:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

048	BROCA ODONTOLÓGICA Nº1190 F	UNI	20	3R INDUSTRIA	R\$	3,30
049	BROCA ODONTOLÓGICA Nº1190 FF	UNI	20	3R INDUSTRIA	R\$	3,30
050	BROCA ODONTOLÓGICA Nº2135 F	UNI	20	3R INDUSTRIA	R\$	3,30
051	BROCA ODONTOLÓGICA Nº3105 F	UNI	20	3R INDUSTRIA	R\$	3,30
052	BROCA ODONTOLÓGICA Nº 701	UNI	20	3R INDUSTRIA	R\$	10,00
053	BROCA ODONTOLÓGICA Nº 702	UNI	20	3R INDUSTRIA	R\$	10,00
054	CABO DE BISTURI	UNI	20	ALVINOX	R\$	20,15
055	CABO DE ESPELHO CLÍNICO	UNI	50	ALVINOX	R\$	6,00
056	CAIXA REVELADORA PORTÁTIL DE RAIOS-x PARA TODOS OS TAMANHOS DE FILMES INRA-ORAIS	UNI	2	BIOTRON	R\$	250,00
057	CIMENTO ODONTOLÓGICO EM PÓ	FRASCO	5	SSWHITE	R\$	20,00
058	CIMENTO ODONTOLÓGICO LÍQUIDO	FRASCO	5	SSWHITE	R\$	26,00
059	COLGADURA INOX INDIVIDUAL	UNI	20	GOLGRAN	R\$	6,30
060	CREME DENTAL COM FLÚOR COM 50 GRS	TUBO	200	FREDENT	R\$	1,90
061	CREME DENTAL COM FLÚOR COM 90 GRS	TUBO	100	ICEFRESH	R\$	4,03
062	CUBA METÁLICA PEQUENA	UNI	5	FAVA	R\$	25,00
063	CURETA GRACEY Nº1-2	UNI	20	ALVINOX	R\$	17,05
064	CURETA GRACEY Nº5-6	UNI	20	ALVINOX	R\$	16,50
065	CURETA GRACEY Nº7-8	UNI	20	ALVINOX	R\$	13,50
066	CURETA GRACEY Nº11-12	UNI	30	ALVINOX	R\$	13,50
067	CURETA GRACEY Nº13-14	UNI	30	ALVINOX	R\$	13,50
068	DESCOLADOR MOLT	UNI	10	ALVINOX	R\$	13,50
069	ESCAVADOR DE DENTINA 18	UNI	10	ALVINOX	R\$	13,00
070	ESCAVADOR DE DENTINA 20	UNI	10	ALVINOX	R\$	12,00
071	ESCULPIDOR DISCÓIDE CLEÓIDE	UNI	10	ALVINOX	R\$	12,00
072	ESCULPIDOR HOLLEMBACK	UNI	10	ALVINOX	R\$	12,00
073	ESPELHO CLÍNICO BUCAL Nº05	UNI	50	SSPLUS	R\$	3,49
074	ESPÁTULA DUPLA PARA MANIPULAR CIMENTO	UNI	15	ALVINOX	R\$	15,00
075	ESPÁTULA DE INSERÇÃO PARA RESINA	UNI	10	ABC	R\$	16,79
076	ESTOJO INOX (18X8X3CM)	UNI	5	FAVA	R\$	93,81
077	ESTOJO INOX (20X10X5 CM)	UNI	5	FAVA	R\$	144,85
078	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	UNI	2	ECEL	R\$	1.333,00
079	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	UNI	5	ALVINOX	R\$	9,00
080	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01	UNI	5	ALVINOX	R\$	139,50
081	FÓRCEPS INFANTIL Nº 02	UNI	5	ALVINOX	R\$	139,50
082	FÓRCEPS INFANTIL Nº 03	UNI	5	ALVINOX	R\$	139,50
083	FÓRCEPS Nº 150	UNI	5	ALVINOX	R\$	139,50
084	FÓRCEPS Nº151	UNI	5	ALVINOX	R\$	139,50
085	FÓRCEPS Nº16	UNI	5	ALVINOX	R\$	139,50
086	FÓRCEPS Nº17	UNI	5	ALVINOX	R\$	139,50
087	FÓRCEPS Nº18 L	UNI	5	ALVINOX	R\$	139,50
088	FÓRCEPS Nº18 R	UNI	5	ALVINOX	R\$	139,50
089	FÓRCEPS Nº69	UNI	5	ALVINOX	R\$	139,50
090	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO	UNI	5	MAQUIRA	R\$	32,05
091	PEDRA DE AFIAZ – DESCRIÇÃO: PEDRA PARA AFIAZ CURETAS PERIODONTAIS, TRIANGULAR	UNI	8	JON	R\$	58,90
092	PINÇA CLÍNICA PAR ALGODÃO	UNI	10	ALVINOX	R\$	15,00
093	PINÇA GOIVA CURVA	UNI	10	RICHARDS	R\$	80,00

**Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro, Fone/Fax (73) 3624-XXXX
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000, E-mail:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI**

094	PLACA DE VIDRO 6MM	UNI	5	IODONTOSUL	R\$	8,00
095	PORTA AGULHA MATHIEU	UNI	20	ALVINOX	R\$	84,00
096	PORTA MATRIZ DE AÇO MODELO TOPPLE MIRE ADULTO	UNI	15	FAVA	R\$	75,81
097	PORTA MATRIZ MODELO TOFFLEMIRE INFANTIL	UNI	10	FAVA	R\$	75,81
098	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO	KIT	5	MAQUIRA	R\$	140,86
099	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL	UNI	5	MAQUIRA	R\$	140,86
100	POTE DAPPEN PLÁSTICO	UNI	5	MAQUIRA	R\$	7,04
101	POTE DAPPEN VIDRO	UNI	5	GOLGRAN	R\$	13,30
102	PRENDEDOR DEGUARDANAPO DE METAL TIPO JACARÉ	UNI	5	PREVEN	R\$	9,49
103	SONDA EXPLORADORA Nº05	UNI	30	ALVINOX	R\$	13,95
104	TESOURA RETA PONTA FINA	UNI	20	ALVINOX	R\$	25,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os beneficiários desta Ata deverão solicitar ao órgão gerenciador da mesma, por meio do Pregoeiro Oficial, nos termos do **Decreto Municipal nº 056/2017 e demais legislações vigentes**, autorização para fornecimento dos produtos/materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos/materiais, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para iniciar a realização do fornecimento.

3.5. A forma de fornecimento será parcelada, obedecendo à solicitação do órgão gerenciador e, se for o caso, dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Autorização de Fornecimento.

3.6. O local do fornecimento será descrito na Autorização de Fornecimento, sendo as entregas de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Presencial 001/2017**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Jussari não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento à contratada será efetuado mensalmente, de acordo os valores apurados no mês, até o 15º dia do mês subsequente do fornecimento, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) pelo departamento responsável.

**Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro, Fone/Fax (73) 3624-XXXX
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000, E-mail:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista válidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do Pregão.

5.2.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro, Fone/Fax (73) 3624-XXXX
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000, E-mail:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

- b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pelo Órgão Gerenciador, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho/Contrato e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

6.1.1.3. A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

**Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro, Fone/Fax (73) 3624-XXXX
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000, E-mail:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019**

8.3. Fica designado que a Administração ou gerenciamento da presente Ata caberá ao Pregoeiro Oficial do município.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jussari -Bahia, 27 de NOVEMBRO de 2019.

***RAUL ARAGÃO DE OLIVEIRA JUNIOR – Pregoeiro Oficial
(Órgão Gerenciador)***

**PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Pedro Pimentel Barreto
(Representante)**

**Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro, Fone/Fax (73) 3624-XXXX
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000, E-mail:**